

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 01106/2023 - ID CIDADES CONTRATAÇÃO Nº 2023.036E0500001.01.0005

### RECURSO ADMINISTRATIVO REF. PREGÃO 010/2023

Excelentíssimo Sr. Pregoeiro e comissão,

**A CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.986/0001-83, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 200 - CAVALIERI - VILA VELHA – ES - CEP 29.121-350, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dernecy Rosa Junior, portador da Carteira de Identidade nº 818.504 e do CPF nº 984.996.377-87,**

Vem, por meio deste, apresentar recurso administrativo em face da habilitação da empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA no certame licitatório que tem como objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE), zero km).

O presente recurso tem por objetivo, solicitar a inabilitação da empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA com base no **Edital 10/2023** do presente Certame, onde a empresa arrematante apresentou um veículo que não atende às especificações técnicas mínimas exigidas no edital, o qual demanda; Veículo furgão original de fábrica, com capacidade volumétrica não inferior a 7 m<sup>3</sup> no total. O comprimento total mínimo exigido é de 4.740 mm, com comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.500 mm e altura interna mínima do salão de atendimento de 1.540 mm. O termo de referência do edital exige que a estrutura da cabine e da carroceria deve ser original e construída em aço.

O veículo oferecido pela empresa arrematante originalmente possui apenas 6,1m<sup>3</sup>, conforme catalogo oficial da montadora, além disso, a altura mínima original da zona de carga do veículo também não atende ao exigido no edital, que requer altura mínima de 1.540mm, enquanto o veículo apresentado possui altura original de 1.397mm.

Tal fato evidencia que a empresa arrematante terá que realizar adaptações estruturais e descaracterização do veículo original, cortando o teto do veículo para realizar as adaptações para atender às exigências do edital.

Conforme termo de referência do Edital, é exigido: **“VEÍCULO FURGÃO original de fábrica”** e ainda **“A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço”** ou seja, as especificações do objeto devem ser originais de fábrica.

Diante dessas exigências claras do Edital, constatamos que o licitante não atendeu às regras estabelecidas, uma vez que o objeto ofertado será descaracterizado, tendo o teto cortado, alterando a originalidade do mesmo.

Assim, considerando as disposições do edital do presente certame, solicitamos a inabilitação do licitante pôr o veículo ofertado não atender às regras estabelecidas.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 01106/2023 - ID CIDADES CONTRATAÇÃO Nº 2023.036E0500001.01.0005

**Seguem características exigidas no edital 010/2023, especificamente para o veículo:**

“VEÍCULO FURGÃO original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço...”

Por todos os motivos apresentados, esperamos que este recurso seja deferido e a inabilitação do licitante arrematante seja devidamente realizada.

Fundamentamos este recurso nas normas estabelecidas no T.R do **Edital 010/2023** da Prefeitura Municipal de Itarana.

Sem mais,

Vila Velha, ES – 04 de abril de 2023



**CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.**  
**DERNECY ROSA JUNIOR/ REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG 818.504 SSP-ES**  
**CNPJ: 39.606.986/0001-83**

☒ 39.606.986/0001-83 ☒  
Cabala Soluções Governamentais LTDA  
Rua João Pessoa de Mattos, 530 - Sala 904  
☒ Praia da Costa - CEP 29.101-115 - Vila Velha/ES ☒